# Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria
# Termo de Fomento nº 002/2025

**Objeto da Parceria:**

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2025.

**Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A ACEMA utilizou os recursos da 8ª parcela do Termo de Fomento nº 002/2025 para pagamento de:

- Eduardo Jorge Heiydt – MEI - Pagamento dos serviços com aulas de futsal, durante o mês de outubro de 2025, com aproximadamente 100 alunos;

- Cláudio da Silva Telles ME – Pagamento de aluguel da cancha de bocha em carpet para utilização com as equipes de Bocha Rafa Vollo Masculina e Feminina no mês de outubro de 2025;

- Elton Rempp – MEI - Pagamento dos serviços com aulas de bocha, durante o mês de outubro de 2025, com aproximadamente 20 alunos;

- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Pagamento de tarifa de água e saneamento referente ao mês de outubro de 2025 no local de treinamento das modalidades da parceria;

- Celesc Distribuição S.A – Pagamento de tarifa de energia elétrica referente ao mês de outubro de 2025 no local de treinamento das modalidades da parceria;

- Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha – Pagamento de serviços de divulgação e transmissão de eventos esportivos;

- José Lair de Oliviera – Pagamento de serviços de manutenção dos locais de treinamento das modalidades da parceria;

- On Decor Eventos – Pagamento de sonorização para a final do campeonato de voleibol;

- Ilair Gnoatto – Aquisição de banners para divulgação de eventos da ACEMA;

- Renir Paulo Manfrin – Aquisição de medalhas para premiação do campeonato de Tênis de Mesa e para o campeonato de vôlei de quadra;

- Rotha Uniformes – Aquisição de camisetas de passeio para as modalidades ofertadas pela ACEMA;

- Farmácia Maravilha Ltda – Aquisição de medicamentos para uso tópico para os atletas das modalidades da parceria;

- Bruna Kehl – Pagamento de prestação de serviços de solda em janelas e portas da Aspuma – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria.

**Análise do cumprimento do objeto:**

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 8ª parcela de 2025 dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 002/2025.

| Data da Transferência | Valor Transferido | Observações |
|---|---|---|
| 05/11/2025 | R$ 21.000,00 | Esporte |

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei, destacando-se que houve a devolução do valor de R$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) não utilizado.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 03 de fevereiro de 2026.

Eduardo Stieler

**Eduardo Stieler**
**Gestor da Parceria**

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

### Termo de Fomento nº 002/2025

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 08 de 2025, no valor de R$ 21.000,00, efetuado no dia 05 de novembro de 2025, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 04 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Júlia Gabriela Schverz
Membro

Cival Della Justina Mack
Membro

Janaine Hohensee Dagostin
Membro

## Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 002/2025 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 08 de 2025, no valor de R$ 21.000,00, efetuado no dia 05 de novembro de 2025.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Stieler

**Eduardo Stieler**
**Gestor da Parceria**

# PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento: 002/2025**

**Parcelas**: 08

**Valor:** R$ 21.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Vinicius Ventura

**Beneficiário:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ricardo Jacobsen

**Nota de Empenho**: 2372/2025

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2025, no valor de R$ 21.000,00, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2025.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**OBS**: Houve a devolução do valor de R$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) não utilizado.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 16 de fevereiro de 2026.

**Luizana Chequetto Ducatti**
**Controladora Interna**

# DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento: 002/2025**

**Parcelas**: 08

**Valor:** R$ 21.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Vinicius Ventura

**Beneficiário:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ricardo Jacobsen

**Nota de Empenho**: 2372/2025

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 03 de março de 2026.

**Vinicius Ventura**
**Prefeito Municipal**